



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 133/2015

Data: 10.06.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
20.602.0012.2.011	Manutenção das Atividades da Coord. Fomento da Aquicultura e Pesca				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	153	R\$	2.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
04.122.0022.2.026	Manutenção das Atividades do Depto. De Compras				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	447	R\$	4.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	568	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	833	R\$	50.000,00
12.365.0028.2.036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Adm.				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	43	R\$	35.000,00
TOTAL				R\$ 101.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL				
06.183.0014.1.003	Aquis. Equipos e Mat. Permanente Guarda Municipal e Defesa Civil				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	574	R\$	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES				
04.122.0020.2.020	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Auxiliares				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	330	R\$	4.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Constr., Reformas, Ampl. , e Aquis. Imobiliz. Escola Ens. Fundamental - Outros Recursos				
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	103	532	R\$	2.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	104	747	R\$	15.000,00
12.365.0028.1.10	Ampl. Reforma e Aquis. Equipos p/ Educ. Infantil				
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	103	762	R\$	8.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	104	642	R\$	35.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.2.036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Adm.				
33.90.30.00	Material de Consumo	102	404	R\$	35.000,00
TOTAL				R\$	101.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10394 de 12.06.2015 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 102 de 11.06.2015 – ano 05